

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 21217.000098/2013-62

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96; Inscrição Estadual nº. 081.985.32-0, com **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sita à Av. Princesa Isabel, 629- Sala 729- Centro - Vitória-ES- CEP 29.010.904, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 307.346 - SSP/ES e inscrito no CNPF/MF sob o nº 575.091.317-15, e o **Gerente de Finanças e Administração, WILLIANS LORENCETT MIELKI**, portador da Cédula de Identidade RG 470.521 SSP ES e inscrito no CNPF/MF sob o nº 560.276.727-493, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES**, com sede a Av. Princesa Isabel, 629, Centro. Vitória-ES, CEP 29.010-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.219.199/0001-06** neste ato representado por **JOSSYL CESAR NADER** portador da **Cédula de Identidade nº 116.017 SSP/ES** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 567.455.675-04** infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, devido a alteração no valor do salário mínimo vigente em Janeiro/2015, acordam em apostilar o Contrato nº 36/2014, de comum acordo, e resolvem reajustar os preços mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- Por este instrumento e para os efeitos de direito, as partes contratantes de comum acordo, com base no Artigo 65, Inciso II, § 8º da Lei 8.666/93, resolvem proceder o reajuste de preços e valores mencionados nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato.

2- Pela execução dos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, referido na Cláusula Primeira do Contrato original, a CONAB a partir de Fevereiro de 2015, praticará com a CONTRATADA os seguintes valores:

- **Do preço:** Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONAB pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.268,65 por adolescente, totalizando R\$ 10.149,22 mensais
- **Do valor estimado do contrato:** O valor anual estimado do contrato é de R\$ 121.790,59

CONAB/SUREG/ES
CONFERIDO
Alexandre Henrique Nunes Orelli
Procurador - CFB-ES 14.803.180-9 - MG 60.895
Gerente Jurídico Regional
CONAB/SUREG-ES

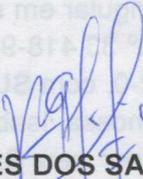
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, de igual forma e teor para um só efeito legal, e assinada pelas partes

Vitória (ES), 02 de fevereiro de 2015

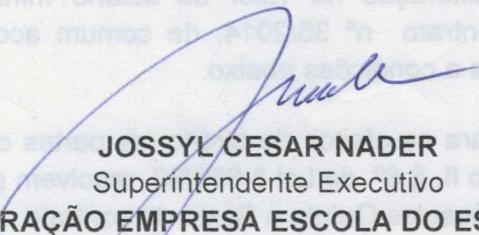
PELA CONTRATANTE :


WILLIANS LORENCETT MIELKI
Gerência de Finanças e Administração
Gerente


BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Superintendência Regional no ES
Superintendente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PELA CONTRATADA:


JOSSYL CESAR NADER
Superintendente Executivo
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES




Juliana S. Costa Denarde
Gerente Executiva
CIEE/ES